



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Aos 05 (Cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços com as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do **Processo Licitatório nº 100/2022, Pregão Presencial nº 046/2022**, em conformidade com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal, representada neste ato pelo Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de placas de atrativos turísticos do município de Ouro Fino, conforme relacionado em Anexo desta Ata.

1. Considerem-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

Empresa: Alves & Marques Propaganda Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 15.581.410/0001-40, com sede social à Rua General Osório, nº 58, no bairro Centro, na cidade de Ouro Fino/ MG, CEP 37570-000 representada pelo Sr Bruno Marques Cavalcante de Melo, portador doCPF: 070.964.406-07, a saber:

1.1. Descrição

Conforme Mapa de Apuração anexo.

1.2. A validade desta Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses contados da assinatura.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a contratar nem a utilizar a totalidade dos produtos registrados nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art.15, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A administração municipal efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da ordem de fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominativo à credora, ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou outro procedimento a critério da administração.

1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

1.7. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1.8. O pagamento somente se dará após a entrega dos produtos especificados em cada ordem de fornecimento.

1.9. No caso de aplicação de alguma multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada, se assim entender.

1.10. Caso a CONTRATADA seja optante pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

1.11. O Fornecimento dos produtos, objeto deste certame, será de acordo com a programação dos departamentos, que são competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

1.12. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

1.13. O licitante vencedor manterá a continuidade do fornecimento mesmo que possa vir a ter danos ou problemas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Ouro Fino.

1.14. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

1.15. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

1.16. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

1.17- Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação.

e) pela inobservância dos prazos no fornecimento dos produtos, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

1.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura Municipal.

1.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

1.20. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.22. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.23. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do material advier de caso fortuito ou de força maior.

1.24. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da detentora do Registro de Preços:

a) Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos produtos de que tratará a Ata de Registro de Preços;

b) executar, fielmente, o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da Prefeitura de Ouro Fino, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela prefeitura;

d) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços. A inadimplência da detentora da ata, referente a esses encargos, não transfere à Prefeitura de Ouro Fino responsabilidade por seu pagamento;

e) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Ouro Fino;

f) pelos danos causados diretamente à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

g) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da Prefeitura de Ouro Fino, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;

h) a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.25. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura de Ouro Fino:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a detentora da ata de Registro de Preços;

b) notificar, formal e tempestivamente, a detentora da ata de Registro de Preços sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata.

c) notificar a detentora da Ata de Registro de Preços por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

1.26. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

1.27. a) Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedados qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de **UM ANO**, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 046/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

b) Os valores adjudicados aos licitantes poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do registro de preços, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos registrados.

1.28. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.29. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 046/2022**.

1.30. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 046/2022**, com seus anexos, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34
Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

1.31. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

1.32. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Ouro Fino – MG.

HENRIQUE ROSSI
WOLF:3541714565
Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2022.04.06 09:23:20
-03'00'

Bruno Marques Cavalcante do Rêto
Alves & Marques Propaganda Ltda-ME
Representante da Detentora Ata

Testemunhas: CIPRIANO CAETANO
CPF: DOS
SANTOS:34545425615

Assinado de forma digital por
CIPRIANO CAETANO DOS
SANTOS:34545425615
Dados: 2022.04.06 09:27:38
-03'00'

GISLAINE CRISTINA
CPF: BATISTA
TEIXEIRA:26844608
845

Assinado de forma digital
por GISLAINE CRISTINA
BATISTA
TEIXEIRA:26844608845
Dados: 2022.04.06 09:28:12
-03'00'

lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

AV. CYRO GONCALVES, Nº 173

CNPJ: 18671271/0001-34

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000100/22 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

5312 - ALVES & MARQUES PROPAGANDA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	156.000.103	PLACA DE SINALIZACAO TURISTICA QR CODE TAMPUN		30	389,90	11.697,00
2	156.000.104	PLACA PERSONALIZADA TURISTICA EM ALTA DEFINIUN		12	562,90	6.754,80
Valor Total Geral:						18.451,80
Valor Total da Licitação:						18.451,80

com o azimute de 117°19'54" e a distância de 55,11 m até o marco 'V-18' (E=635.960,193 m e N=7.731.773,689 m) cravado V-18A; Daí segue com o azimute de 83°58'45" e a distância de 74,29 m até o marco 'V-18A' (E=636.034,069 m e N=7.731.781,481 m) cravado V-18B; Daí segue com o azimute de 77°48'43" e a distância de 64,07 m até o marco 'V-18B' (E=636.096,693 m e N=7.731.795,007 m) cravado M-13; Daí segue com o azimute de 101°54'30" e a distância de 15,04 m até o marco 'M-13' (E=636.111,411 m e N=7.731.791,903 m) cravado V-19; Daí segue com o azimute de 167°52'51" e a distância de 23,61 m até o marco 'V-19' (E=636.116,369 m e N=7.731.768,815 m) cravado V-20; Daí segue com o azimute de 218°22'52" e a distância de 35,25 m até o marco 'V-20' (E=636.094,484 m e N=7.731.741,184 m) cravado V-21; Daí segue com o azimute de 190°14'28" e a distância de 36,52 m até o marco 'V-21' (E=636.087,992 m e N=7.731.705,249 m) cravado V-22; Daí segue com o azimute de 140°43'29" e a distância de 38,49 m até o marco 'V-22' (E=636.112,361 m e N=7.731.675,449 m) cravado V-23; Daí segue com o azimute de 113°51'21" e a distância de 36,11 m até o marco 'V-23' (E=636.145,389 m e N=7.731.660,843 m) cravado M-1; Daí segue com o azimute de 76°23'32" e a distância de 33,83 m até o marco 'M-1' (E=636.178,271 m e N=7.731.668,803 m) cravado V-24; Daí segue confrontando com RUA DAS MISSÕES com o azimute de 168°42'20" e a distância de 39,11 m até o marco 'V-24' (E=636.185,930 m e N=7.731.630,453 m) cravado EM-177; Daí segue com o azimute de 174°29'23" e a distância de 184,13 m até o marco 'EM-177' (E=636.203,611 m e N=7.731.447,173 m) cravado M-2; Daí segue confrontando com G-64 com o azimute de 263°57'11" e a distância de 30,85 m até o marco 'M-2' (E=636.172,931 m e N=7.731.443,923 m) cravado M-3; Daí segue com o azimute de 169°23'29" e a distância de 16,02 m até o marco 'M-3' (E=636.175,881 m e N=7.731.428,173 m) cravado M-4; Daí segue com o azimute de 85°28'42" e a distância de 31,46 m até o marco 'M-4' (E=636.207,241 m e N=7.731.430,653 m) cravado M-5; Daí segue confrontando com RUA DAS MISSÕES com o azimute de 169°38'27" e a distância de 17,96 m até o marco 'M-5' (E=636.210,471 m e N=7.731.412,983 m) cravado M-6; Daí segue confrontando com G-66 com o azimute de 266°29'27" e a distância de 30,88 m até o marco 'M-6' (E=636.179,651 m e N=7.731.411,093 m) cravado M-7; Daí segue com o azimute de 165°39'29" e a distância de 15,46 m até o marco 'M-7' (E=636.183,481 m e N=7.731.396,113 m) cravado M-8; Daí segue com o azimute de 89°39'36" e a distância de 28,65 m até o marco 'M-8' (E=636.212,131 m e N=7.731.396,283 m) cravado V-25; Daí segue confrontando com RUA DAS MISSÕES com o azimute de 167°09'16" e a distância de 145,43 m até o marco 'V-25' (E=636.244,463 m e N=7.731.254,495 m) cravado V-28; Daí segue confrontando com ÁREA 2 REMANESCENTE 01 G-50-E DESMEMBRADA com o azimute de 302°06'44" e a distância de 51,25 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 164.200,00m².

Descrição dos limites e confrontações da Área 2 REMANESCENTE, 01 G-50-E, com área de 0,5000 ha.

Inicia-se se no marco denominado 'V-50', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 636.233,881 m e N= 7.731.183,293 m, marco este localizado V-27, dividindo-o com o RUA DAS MERCÊS; Daí segue confrontando com RUA DAS MERCÊS com o azimute de 302°17'07" e a distância de 90,00 m até o marco 'V-27' (E=636.157,795 m e N=7.731.231,365 m) cravado V-28; Daí segue confrontando com ÁREA 2 - REMANESCENTE 01 com o azimute de 32°15'18" e a distância de 65,34 m até o marco 'V-28' (E=636.192,666 m e N=7.731.286,621 m) cravado V-25; Daí segue com o azimute de 121°48'30" e a distância de 60,95 m até o marco 'V-25' (E=636.244,463 m e N=7.731.254,495 m) cravado V-26; Daí segue confrontando com RUA DAS MISSÕES com o azimute de 184°48'55" e a distância de 19,88 m até o marco 'V-26' (E=636.242,794 m e N=7.731.234,682 m) cravado V-50; Daí segue com o azimute de 189°50'23" e a distância de 52,16 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.000,00m².

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Fica revogado em sua integralidade o Decreto nº 10.406 de 18 de março de 2022. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 5 de abril de 2022

HÉLIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:75529640

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 100/2022 - Pregão Presencial nº 046/2022-Registro de Preços nº 032/2022 - Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual para aquisição e instalação de placas de atrativos turísticos do município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 082/2022 Signatário: Alves & Marques Propaganda Ltda ME - Valor Estimado R\$ 18.451,80- Assinatura: 05/04/2022 - Validade: Ata de Registro de Preços será até o limite de 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edmar Pinto de Carvalho

Código Identificador:B178BCBD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 064/2022 - Pregão Presencial nº 030/2022-Registro de Preços nº 022/2022 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso dos Departamentos Municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 057/2022 Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME - Valor Estimado R\$ 76.384,47 - Ata de Registro de Preços nº 058/2022 - Signatário: Halley Alan Cabral de Andrade EPP - Valor Estimado R\$ 67.418,62 - Ata de Registro de Preços nº 059/2022 - Signatário: Ana Valéria Tonelotto EPP - Valor Estimado R\$ 82.303,70 - Ata de Registro de Preços nº 060/2022 - Signatário: Lenice Nogueira da Silva Eireli ME - Valor Estimado R\$ 49.871,78- Ata de Registro de Preços nº 061/2022 - Signatário: Enzomax Comércio Ltda ME - Valor Estimado R\$ 100.295,01 - Ata de Registro de Preços nº 062/2022 - Signatário: Oxi Química Ltda EPP - Valor Estimado R\$ 47.227,41 - Ata de Registro de Preços nº 064/2022 - Signatário: D.F Astolfo EPP - Valor Estimado R\$ 62.262,43 - Ata de Registro de Preços nº 065/2022 - Signatário: Eco Plast Comércio Ltda ME - Valor Estimado R\$ 81.382,40 - Assinatura: 24/03/2022